



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA



CERTIDÃO

Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----

Certifica que, da acta da reunião ordinária realizada no dia 15 de Maio de dois mil e dezanove, aprovada em minuta, consta a deliberação do seguinte teor: -----

----- **Ponto um - dois: PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU), EM BROTAS, CABEÇÃO E PAVIA:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro na redação conferida pela Lei 32/2012 de 14 de agosto, junto se anexam à presente informação, propostas de delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU) em Brotas, Cabeção e Pavia, compostas por memória descritiva e justificativa, plantas com a delimitação das áreas abrangidas e quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais. -----

Assim, de acordo com o artigo supracitado, deverá a **Câmara** propor à **Assembleia Municipal** a **aprovação** da **delimitação** destas ARU e os respetivos quadros de **benefícios fiscais**. -----

A **Câmara Municipal** de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, **deliberou por unanimidade** enviar à **Assembleia Municipal** para aprovação a **proposta da delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU) em Brotas, Cabeção e Pavia**, compostas por memória descritiva e justificativa, plantas com a delimitação das áreas abrangidas e quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais. -----

Mora, 22 de Julho de 2019. -----

Ângela Vinagre Catarino